

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PROGRAMA HUB 2019

1. Introdução

Este material tem como objetivo apresentar o regulamento de submissão de projetos para participação no PROGRAMA HUB UNIFEB em parceria com o SEBRAE-SP

2. Apresentação

O PROGRAMA HUB é uma iniciativa do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, representado pelo Escritório Regional Barretos, em parceria com a Fundação Educacional de Barretos UNIFEB. O objetivo principal do PROGRAMA HUB é contribuir na estruturação de modelos de negócios inovadores, além de reconhecer e premiar os melhores projetos desenvolvidos por alunos, ex-alunos, professores e comunidade atendida por projetos que tenham a universidade como parceira.

3. Conteúdo

O programa envolve palestras, oficinas e mentoria que visam auxiliar no desenvolvimento, na estruturação dos projetos em novos negócios e na apresentação para atores relevantes do ecossistema empreendedor.

O PROGRAMA HUB é constituído por três etapas, algumas delas classificatórias e eliminatórias, conforme apresentadas abaixo:

Etapas 1 – Inscrição e seleção dos projetos

Etapas 2 – Capacitação para geração de Novos Negócios.

Etapas 3 – Evento final - Apresentação, Seleção e Premiação

4. Quanto à inscrição de projetos

4.1. Podem participar do PROGRAMA HUB projetos de qualquer natureza que apresentem indicadores claros de empreendedorismo e inovação, desenvolvidos por pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, independente da área de atuação ou formação, e conforme os critérios definidos neste edital.

4.2. O projeto deve possuir ao menos um integrante que seja:

- I) aluno regularmente matriculado na UNIFEB em um dos cursos de graduação, pós-graduação; ou
- II) ex-aluno com certificação emitida pela instituição em cursos de graduação ou pós-graduação.

4.3. Serão aceitas inscrições de projetos que contenham no mínimo 1 integrante e no máximo equipe com 3 integrantes, em que ao menos um integrante da equipe atenda ao item 4.2.

4.4. O integrante que participar de mais de uma equipe poderá submeter diferentes projetos para o PROGRAMA HUB. Na eventualidade de dois ou mais projetos serem selecionados, o integrante deverá optar por um único projeto para dar continuidade.

4.5. O período de inscrição dos projetos é de **27 de fevereiro (com início às 09h00) à 12 de março de 2019 (com término às 23h59)**.

4.6. A inscrição para o PROGRAMA HUB deve ser realizada unicamente no Formulário de Inscrição: <http://inscricao.unifeb.edu.br/Login/304>

4.7. Para inscrição de projetos para o PROGRAMA HUB são obrigatórios a leitura e o aceite deste regulamento, assim como o preenchimento completo do Formulário de Inscrição de Projetos e a participação nas capacitações.

5. Seleção de Projetos

5.1. A seleção dos Projetos ocorre em duas etapas distintas.

5.2. A primeira etapa de seleção considera unicamente a apresentação geral do projeto preenchido pela equipe, no Formulário de Inscrição de Projeto. Até 3 avaliadores apontarão notas de 01 a 05 para cada Projeto. Serão selecionados até 20 projetos que estarão aptos a participarem das palestras, oficinas e mentorias. Os critérios de avaliação são descritos a seguir.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS	PESO
01. Equipe e Empreendedor	a. Perfil dos membros da equipe b. Complementariedade da equipe do projeto c. Dedicção da equipe ao projeto (horas disponíveis)	2
02. Modelo de Negócio	a. Conhecimento sobre o problema a ser resolvido b. Potencial de escalabilidade do negócio c. Tamanho do mercado a ser atingido pelo negócio	1
03. Desenvolvimento da Solução	a. Estágio de desenvolvimento da solução b. Coerência da solução com o problema e mercado c. Grau de inovação apresentado pela solução	1

5.3. A data de divulgação dos 20 Projetos selecionados está prevista para 13 de março de 2018, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico www.unifeb.edu.br.

5.4. Na segunda etapa serão selecionados 05 Projetos para apresentação para a banca final, prevista para o dia 10 de junho de 2019, considerando os seguintes critérios com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e respectivos pesos, por pelo menos 3 membros de uma equipe de avaliação composta por profissionais do SEBRAE-SP e UNIFEB.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Comportamento empreendedor demonstrado pela equipe durante o programa	2
Grau de conhecimento e detalhamento do problema a ser solucionado	2
Fundamentação da escalabilidade do negócio (meios e instrumentos utilizados)	1
Validação das hipóteses do negócio (problema, solução e modelo de negócio)	1
Tecnologia, inovação e criatividade da solução proposta	1
Coerência e validação do produto (MVP) com o mercado e problema apresentado	1

5.5. Durante as avaliações dos projetos, informações adicionais poderão ser solicitadas aos participantes pela Comissão Organizadora.

5.6. A data de divulgação dos 05 projetos selecionados para a banca final está prevista para 05 de junho de 2019 a partir das 18 horas. A divulgação ocorrerá por meio do endereço eletrônico www.unifeb.edu.br.

5.7. Em caso de desistência de projetos aprovados para participação no PROGRAMA HUB, cabe a equipe gestora decidir quanto à convocação de novos projetos remanescentes de acordo com os critérios apresentados até o limite de vagas disponíveis.

5.8. Não serão divulgadas as pontuações referente aos critérios de avaliação.

8. Quanto ao Pitch Final e Premiação

8.1. O Pitch Final de seleção tem como objetivo selecionar dentre os 05 projetos finalistas, os 3 projetos ganhadores do PROGRAMA HUB, seguindo os critérios dos itens 5.4.

8.2. O Pitch Final tem data prevista de realização para o dia 10 de junho de 2019 nas dependências da UNIFEB.

8.3. As orientações para elaboração do Pitch Final, assim como os critérios de seleção serão divulgados durante PROGRAMA HUB a todos os 05 projetos selecionados.

8.4. A composição da Banca Avaliadora é de responsabilidade do SEBRAE-SP e UNIFEB.

8.5. Os projetos serão avaliados pela Banca Avaliadora e os resultados serão divulgados durante o Evento de Encerramento a ser realizado no mesmo dia.

9. Quanto a desclassificação de projetos

9.1. O projeto poderá ser desclassificado a qualquer tempo na ocorrência de atitude inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos objetivos do PROGRAMA HUB e aos demais concorrentes. Cabe à equipe gestora a avaliação e decisão.

9.2. É obrigatória a participação com frequência mínima de 75% nas atividades.

9.3. Para efeitos de frequência mínima serão consideradas presenças diárias por atividade em que ao menos um integrante da equipe esteja presente.

9.4. Os projetos com frequência inferior a 75% serão desclassificados do PROGRAMA HUB.

10. Quanto aos Prêmios

10.1. Todos os projetos finalistas recebem certificado de finalista do PROGRAMA HUB.

10.2. Os três projetos melhor classificados no PROGRAMA HUB recebem troféu de ganhadores, sendo que os mesmos são pessoais e intransferíveis.

10.3. Não serão concedidos, em hipótese alguma, prêmios financeiros aos projetos participantes. Outros prêmios poderão ser agregados durante o transcorrer da competição e anunciado aos interessados.

11. Dos Direitos de Propriedade

11.1. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Regulamento e garantem o respeito à Propriedade Intelectual.

11.2. Suspeitas de conduta antiética no encaminhamento de informações referentes aos projetos constituem desrespeito a este Regulamento e serão analisadas pela Comissão Organizadora, podendo resultar na desclassificação do respectivo participante.

12. Cessão de Direito de Imagem

12.1. Os participantes autorizam a Comissão Organizadora de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer material de divulgação, por tempo indeterminado, e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

13. Da Comunicação

13.1. Em todas as etapas do PROGRAMA HUB, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail e pelos endereços guilhermehgs@sebraesp.com.br e joserodrigues.proex@feb.br.

13.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações no PROGRAMA HUB.

14. Disposições Gerais

14.1. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

14.2. A Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento e as datas de realização das atividades.

14.3. O PROGRAMA HUB tem finalidade exclusivamente cultural, visando difundir a cultura empreendedora e identificar projetos que tenham potencial inovador no meio acadêmico, não possuindo caráter comercial, não estando condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços das entidades envolvidas.

14.4. As decisões da Banca Avaliadora, no que tangem à avaliação de projetos e à premiação dos participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

14.5. Os participantes declaram e aceitam todas as condições descritas neste Regulamento do PROGRAMA HUB.